

PROVA ICMS/RS 2014.

Olá amigos do Estratégia!

Vamos comentar as questões de Direito Civil do concurso do ICMS – RS.

A prova de civil, deste concurso, não foi difícil, mas o candidato precisava estar bastante atento ;)

Vamos lá!

Bloco I.

QUESTÃO 54 – Analise as seguintes assertivas sobre as causas de exclusão de ilicitude no Direito Civil:

- I. A legítima defesa de terceiro não atua como causa de exclusão de ilicitude.
- II. O exercício da legítima defesa putativa não atua como causa de exclusão de ilicitude.
- III. A deterioração ou destruição de coisa alheia, ou a lesão à pessoa, a fim de remover perigo iminente, exclui a ilicitude, mas por si só não afasta o dever de indenizar.

Quais estão corretas?

- A) Apenas I.
- B) Apenas II.
- C) Apenas III.
- D) Apenas I e II.
- E) Apenas II e III.

Comentário:

Assertiva I – errada. A **legítima defesa** é considerada como excludente de responsabilidade civil, se com o **uso moderado** de meios necessários alguém repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Observe que existe um ato que é praticado contra um agressor, mas os meios utilizados para esta defesa devem ser apenas aqueles estritamente necessários.

Art. 188. Não constituem atos ilícitos:

*I - os praticados em **1legítima defesa** ou no **2exercício regular** de um **direito reconhecido**;*

Assertiva II – correta. A **legítima defesa putativa** ocorre quando uma pessoa imagina estar sofrendo uma agressão, mas na realidade isso não está acontecendo. Nesta situação se a pessoa tomar alguma atitude com a intenção de se defender deste perigo imaginável, ainda caberá indenização para o prejudicado. Como também caberá indenização se houver excessos na defesa.

Quando a este ponto temos a seguinte jurisprudência do TJ de São Paulo:

“Responsabilidade civil. Disparo de arma de fogo feito por quem imaginava estar sendo assaltado. Alegação de legítima defesa putativa. Absolvição sumária na esfera criminal. Hipótese que não afasta o dever de indenizar. Excludente de responsabilidade que só se aplica em sendo a legítima defesa real”.

Assertiva III – correta. Atente:

Embora a lei declare que a o **estado de necessidade** (*inciso II do art. 188*) e a **legítima defesa** (*art. 188, inciso I*) não tipificam um ato ilícito, **em determinados casos, sujeitam o autor do dano à reparação.**

É o que encontraremos nos arts. 929 e 930:

*Art. 929. Se a pessoa lesada, ou o dono da coisa, no caso do inciso II do art. 188, **não forem culpados do perigo**, assistir-lhes-á direito à indenização do prejuízo que sofreram.*

*Art. 930. No caso do inciso II do art. 188, se o perigo ocorrer por **culpa de terceiro**, contra este **terá o autor do dano ação regressiva para haver a importância que tiver ressarcido ao lesado.***

Parágrafo único. A mesma ação competirá contra aquele em defesa de quem se causou o dano (art. 188, inciso I).

Portanto, se a pessoa lesada, ou dono da coisa destruída ou deteriorada não forem culpados do perigo, o autor do dano será responsável pela reparação, ficando, contudo, com ação regressiva contra seu causador.

Gabarito preliminar E.

QUESTÃO 55 – A sucessão legítima é aquela que decore da lei, seguindo-se a ordem de vocação hereditária, prevista no Código Civil. Sobre esse assunto, analise as seguintes assertivas:

I. No regime da comunhão universal de bens, haverá concorrência do cônjuge sobrevivente com os descendentes do falecido.

II. No regime da separação obrigatória de bens, o cônjuge sobrevivente não poderá assumir a condição de herdeiro.

III. Na concorrência do cônjuge sobrevivente com os ascendentes do falecido, não será levado em consideração o regime de bens do casamento.

Quais estão corretas?

A) Apenas I.

B) Apenas II.

C) Apenas III.

D) Apenas I e II.

E) Apenas II e III.

Comentário:

Assertiva I – errada. Literal do art. 1.829, I do CC/2002:

Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares;

Assertiva II – errada. Em falta de descendente e ascendente, será deferida a sucessão por inteiro ao cônjuge sobrevivente, mesmo que casado tiver sido sob o regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o art. 1.838 do CC/2002:

Art. 1.838. Em falta de descendentes e ascendentes, será deferida a sucessão por inteiro ao cônjuge sobrevivente.

Assim, ao cônjuge sobrevivente (que figura em terceiro lugar na ordem de vocação hereditária), será atribuída a herança, por inteiro, quando os herdeiros das classes precedentes (descendentes e ascendentes) inexisterem, quando renunciarem à herança ou forem excluídos da sucessão.

Assertiva III – correta. De acordo com o art. 1.839, II do CC/2002:

Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge;

Repare que o inciso II não fala nada sobre regime de bens, ao contrário do inciso I, visto acima.

Gabarito preliminar letra C.

QUESTÃO 56 – A usucapião representa uma forma especial de aquisição de propriedade. Analise as seguintes assertivas sobre o tema:

- I. O usucapião extraordinária de bens imóveis exige o exercício de pose pelo prazo de vinte anos.
- II. No usucapião ordinário não existe limitação da área a ser usucapida.
- III. O Direito Brasileiro veda a ocorrência do usucapião entre cônjuges.

Quais estão corretas?

- A) Apenas I.
- B) Apenas II.
- C) Apenas III.

D) Apenas I e II.

E) Apenas II e III.

Comentário:

Assertiva I – errada.

→ Art. 1.238. Aquele que, por **quinze anos**, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, **independentemente de título e boa-fé**; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Este artigo trata da usucapião extraordinária regular ou comum, que dispensa o justo título e a boa-fé, assim como dispensa, também, uma metragem determinada, na qual, o adquirente, passados **15 anos** de posse ininterrupta e sem oposição adquirirá a sua propriedade.

Assertiva II – correta. A usucapião ordinária está prevista no art. 1.242 do CC/2002:

Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, **com justo título e boa-fé**, o possuir por **dez anos**.

Parágrafo único. **Será de cinco anos o prazo** previsto neste artigo **se** o imóvel houver sido adquirido, **onerosamente**, com base no registro constante do respectivo cartório, cancelada posteriormente, desde que os possuidores nele tiverem estabelecido a sua moradia, ou realizado investimentos de interesse social e econômico.

E no *caput* do artigo, não há o requisito de metragem (limitação de área), somente a posse mansa, pacífica e ininterrupta com *aninus domini* por 10 anos; justo título e boa-fé.

Assertiva III – errada. Este tipo de usucapião está previsto no art. 1.240 A do CC/2002:

→ Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por **2 (dois) anos ininterruptamente** e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) **cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar**, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, **adquirir-lhe-á o domínio integral**, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).

§ 1º. O direito previsto no caput **não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.**

Gabarito preliminar letra B.

QUESTÃO 57 – Analise as seguintes assertivas sobre a condição jurídica do pródigo:

I. O pródigo, de acordo com o grau de comprometimento da sua compreensão da vida civil, poderá ser considerado absoluta ou relativamente incapaz.

II. A condição de prodigalidade dependerá de reconhecimento judicial, após regular processo de interdição, mas poderá cessar a qualquer momento, independentemente de declaração judicial.

III. A interdição do pródigo só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração.

Quais estão corretas?

- A) Apenas I.
- B) Apenas II.
- C) Apenas III.
- D) Apenas I e II.
- E) Apenas II e III.

Comentário:

Embora o código civil não defina exatamente o que seja o pródigo, ele é aquela pessoa que desordenadamente gasta, acaba com seu patrimônio, ficando na miséria.

Assertiva I – errada. De acordo com o art. 4º do CC/2002, o pródigo é relativamente capaz.

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os *ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;*

III - os *excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;*

IV - os *pródigos.*

Assertiva II – errada. **Enquanto não houver** uma **sentença** declarando o estado de prodigalidade (e tornando-o relativamente incapaz) o pródigo **é capaz** de todos os atos da vida civil. Portanto, se para a sua interdição será necessária uma sentença, para a cessar tal estado, também será preciso uma declaração judicial.

Assertiva III – correta. Com a sua interdição, o pródigo será privado, **exclusivamente, dos atos que** possam **comprometer seu patrimônio**, não podendo, sem a assistência de seu curador (artigo 1.767, V do CC), alienar, emprestar, dar quitação, transigir, hipotecar, agir em juízo e praticar, em geral, **atos que não sejam de mera administração** (artigo 1.782 do CC).

Gabarito preliminar letra C.

QUESTÃO 58 – Analise as seguintes assertivas sobre o inventário e a partilha, conforme o regramento previsto no Código Civil:

I. Desde a assinatura do compromisso até a homologação da partilha, a administração da herança será exercida pelo inventariante.

II. A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido, porém, após realizada a partilha, a responsabilidade pelas dívidas em questão passa aos herdeiros, de forma solidária, mas no limite da herança que lhe couber.

III. Se um dos herdeiros for devedor do espólio, sua dívida será extinta em sua totalidade, face à ocorrência da confusão, não podendo a sua dívida ser partilhada entre os herdeiros ou imputada no quinhão do devedor.

Quais estão corretas?

- A) Apenas I.
- B) Apenas II.
- C) Apenas III.

D) Apenas I e II.

E) Apenas II e III.

Comentário:

Esta questão é literal do CC/2002:

Assertiva I – correta.

*Art. 1.991. **Desde** a assinatura do compromisso **até** a homologação da partilha, a **administração da herança** será exercida pelo **inventariante**.*

Assertiva II – errada.

*Art. 1.997. **A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido**; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, **cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube**.*

Assertiva III – errada.

Art. 2.001. Se o herdeiro for devedor ao espólio, sua dívida será partilhada igualmente entre todos, salvo se a maioria consentir que o débito seja imputado inteiramente no quinhão do devedor.

Gabarito preliminar letra A.

QUESTÃO 59 – Os fatos jurídicos em sentido amplo representam os acontecimentos sociais relevantes que ingressam no mundo jurídico. Dentre esses, tem destaque os negócios jurídicos. Analise as seguintes assertivas sobre os negócios jurídicos, de acordo com as disposições previstas no Código Civil:

I. É nulo o negócio jurídico simulado, mas subsistirá o que se dissimulou, se válido for na substância e na forma.

II. A prática de negócio jurídico, em fraude a credores, propicia a sua anulabilidade, que poderá ser pleiteado em juízo no prazo decadencial de quatro anos, a partir da data da formação do negócio.

III. O Direito Brasileiro não contempla a possibilidade de conversão substancial do negócio jurídico nulo.

Quais estão corretas?

A) Apenas I.

- B) Apenas II.
- C) Apenas III.
- D) Apenas I e II.
- E) Apenas II e III.

Comentário:

Assertiva I – correta.

Art. 167. **É nulo o negócio jurídico simulado, mas subsistirá o que se dissimulou, se** válido for na substância e na forma.

Assertiva II – correta.

Art. 171. Além dos casos expressamente declarados na lei, **é anulável o negócio jurídico:**

I – por incapacidade relativa do agente;

II – por vício resultante de erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude contra credores.

➔ Art. 178. **É de quatro anos** o prazo de decadência para pleitear-se a anulação do negócio jurídico, contado:

I - no caso de coação, do dia em que ela cessar;

II - no de erro, dolo, fraude contra credores, estado de perigo ou lesão, do dia em que se realizou o negócio jurídico;

III - no de atos de incapazes, do dia em que cessar a incapacidade.

Assertiva III – errada. O artigo 169, que a seguir transcrevemos, diz que o negócio jurídico **nulo não pode ser confirmado**, entretanto atente para o artigo 170 do CC que fala do instituto da **conversão dos negócios jurídicos**:

Art. 169. O negócio jurídico **nulo não é suscetível de confirmação**, nem convalida pelo decurso do tempo.

Art. 170. **Se, porém**, o negócio jurídico nulo **contiver os requisitos de outro**, subsistirá este quando o fim a que visavam as partes **permitir supor que o teriam querido**, se houvessem previsto a nulidade.

No instituto da conversão se converte um negócio jurídico nulo em outro válido. Trata-se da hipótese em que o negócio jurídico nulo não pode prevalecer na forma pretendida pelas partes, mas seus **elementos** são **suficientes** para **caracterizar outro negócio**. Para a **conversão**, é necessária a reunião no negócio nulo de todos os elementos para um negócio de natureza diversa e que esse negócio possa ser entendido como contido na vontade das partes.

Gabarito preliminar letra D.

Bom, era isso!

Sabemos que deve ter sido a primeira vez que muitos de vocês estudaram direito civil, por esta razão não fiquem chateados se não conseguiram um bom desempenho.

Não desistam! Se não for desta vez, será na próxima ;)

Fiquem com Deus!

Aline & Jacson